CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES

ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Rodrigo do Nascimento Dias
Analista Legislativo Municipal
Área de Qualificação: Comissões / Sub-Área: Desenvolvimento Econômico e Turismo

ESTUDO TÉCNICO
Abril, 2016

ESTUDO TÉCNICO: Economia Solidária no Munícipio de Salvador

Objetivo do documento: O estudo solicitado visa subsidiar do ponto de vista teórico-conceitual e com base em legislação específica, a votação do Projeto de Resolução no 90/2013 de autoria do Vereador Everaldo Augusto, pelos membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que traz a seguinte ementa: “Institui a frente Parlamentar em defesa da Economia Solidária no Município do Salvador ”. Entretanto, não é foco deste estudo qualquer análise relacionada ao mérito e a constitucionalidade da proposição em questão. Cumpre-nos apenas sistematizar os principais referenciais técnicos e o ordenamento legal relacionado ao tema.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

A Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, instituída pela Resolução nº. 910 de 1991 (§ 1º, do Inciso II, Art. 50), tem como competências regimentais as explicitadas no Inciso VIII, do Art. 61, do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

> VIII - **Compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo:**
> a) estabelecer políticas inerentes à geração de empregos e rendas;
> b) examinar e emitir parecer em todas as proposições relativas ao turismo no Município;
> c) propor ações necessárias ao turismo e seu desenvolvimento;
> d) fiscalizar a execução de política, planos e programas turísticos para a Cidade do Salvador;
> e) atuar de forma articulada com as entidades governamentais e organizações do sistema turístico;
> f) defender a vontade da comunidade junto ao Poder Público, considerando-a em todas as ações voltadas para a eficiência e qualidade do desenvolvimento econômico da Cidade.

CONCEITOS DOUTRINÁRIOS SOBRE A ECONÔMIA SOLIDÁRIA

A economia solidária é uma estratégia de desenvolvimento sustentável e solidário fundamentada na organização coletiva de trabalhadores com interesse de melhorar a qualidade de vida por meio do trabalho associado, cooperativado ou mesmo em grupos informais. Segundo o 1º Plano Nacional de Economia Solidária “Trata-se de uma alternativa de geração de trabalho e renda pela via do trabalho que combina os princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de atividades de produção de bens e

de serviços, distribuição, consumo e finanças. ” Compreende uma diversidade de práticas econômicas e sociais organizadas sob a forma de cooperativas, associações, clubes de troca, empresas autogestionárias, redes de cooperação, entre outras, que realizam atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas, comércio justo e consumo solidário.

O movimento surgiu no século 19, na Inglaterra, como forma de resistência ao crescimento desenfreado do capitalismo industrial. No Brasil, vem crescendo consideravelmente fazendo com que o país se torne referência internacional sobre o assunto.

Segundo o Ministério do Trabalho e Previdência Social são princípios para a economia solidária:

1. Cooperação: ao invés de competir, todos devem trabalhar de forma colaborativa, buscando os interesses e objetivos em comum, a união dos esforços e capacidades, a propriedade coletiva e a partilha dos resultados;
2. Autogestão: as decisões nos empreendimentos são tomadas de forma coletiva, privilegiando as contribuições do grupo ao invés de ficarem concentradas em um indivíduo. Todos devem ter voz e voto. Os apoios externos não devem substituir nem impedir o papel dos verdadeiros sujeitos da ação, aqueles que formam os empreendimentos;
3. Ação Econômica: sem abrir mão dos outros princípios, a economia solidária é formada por iniciativas com motivação econômica, como a produção, a comercialização, a prestação de serviços, as trocas, o crédito e o consumo;
4. Solidariedade: a preocupação com o outro está presente de várias formas na economia solidária, como na distribuição justa dos resultados alcançados, na preocupação com o bem-estar de todos os envolvidos, nas relações com a comunidade, na atuação em movimentos sociais e populares, na busca de um meio ambiente saudável e de um desenvolvimento sustentável.

Segundo o órgão, a Economia Solidária no Brasil pode ser dividida em quatro grandes categorias:

- Empreendimentos Econômicos Solidários - organizações coletivas e supra familiares de trabalhadores urbanos ou rurais, que exerçam a gestão democrática das atividades e da distribuição dos resultados.

- Entidades de Apoio e Fomento – o apoio é feito pela Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) por diversas formas, mas não é possível transferir recursos diretamente aos empreendimentos ou aos seus sócios, como capacitação, assessoria, incubação, acesso a mercados, assistência técnica e organizativa, junto aos Empreendimentos Econômicos Solidários.

- Organizações de Representação – são exemplos dessas organizações: Fórum Brasileiro de Economia Solidária , a União Nacional das Organizações Cooperativas Solidárias (UNICOPAS), Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis Órgãos governamentais, entre outros.

- Órgão governamentais - No nível federal, a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) é o órgão incumbido de viabilizar e coordenar atividades de apoio à Economia Solidária, mas há vários órgãos que também possuem ações vinculadas, o que pode ser observado no Plano Plurianual, que inclui a Economia Solidária em diversos programas, objetivos e ações.

ECONOMIA SOLIDÁRIA NO ESTADO DA BAHIA

No nível Estadual, a coordenação e fomento é realizado pela Superintendência de Economia Solidária – SESOL na Secretaria de Trabalho, Renda, Emprego e Esporte – SETRE e Superintendência de Agricultura Familiar – SUAF na Secretaria de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária – SEGRI.

Atualmente, as ações desenvolvidas pelo Governo do Estado, como assistência técnica e capacitação, são realizadas pelo Centro Público de Economia Solidária – Cesol, como parte do Programa Vida Melhor. A Cesol é gerida pela Pangéia – Centro de Estudos Socioambientais.

ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNÍCIPIO DE SALVADOR

Segundo o Decreto nº 26.134, de 11 de junho de 2015, da Prefeitura de Salvador, cabe a Diretoria de Desenvolvimento e Inovação (vinculada à Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego), através da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e Promoção de Investimentos, a formulação das políticas públicas e articulação com as instituições públicas e privadas. De acordo com o Art. 7º:

> Art. 7º À Diretoria de Desenvolvimento e Inovação, que tem por finalidade formular políticas e diretrizes na área de desenvolvimento econômico e inovação, no âmbito do Município, com base no Plano de Desenvolvimento Econômico do Município do Salvador, e proceder à articulação e ao relacionamento com instituições de desenvolvimento afins, públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vista à viabilização de financiamentos para implementação de programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Município, compete mediante:
> I - a Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e Promoção de Investimentos:
> [...]
> g) propor programas de desenvolvimento sustentável com uma cultura voltada ao empreendedorismo e à economia solidaria e criativa;
> [...]
> o) mediante a Subcoordenadoria de Fomento ao Desenvolvimento Econômico:
> 1. pelo Setor de Desenvolvimento Setorial:
> [...]
> 1.3. promover a capacitação e o treinamento da mão de obra visando a educação ambiental, a economia solidária e o desenvolvimento de redes setoriais focadas em Arranjos Produtivos Locais;
> 1.4. apoiar e promover iniciativas que fortaleçam as ações dos empreendimentos das Micro e Pequenas Empresas - MPE, da economia solidária e do cooperativismo como estratégia de enfrentamento do desemprego e da exclusão social;

> 1.5. apoiar as iniciativas associativas comunitárias, constituição e articulação de cooperativas populares, redes de produção e comercialização, feiras de cooperativismo e economia solidária;
> 1.6. facilitar a participação dos empreendimentos das MPE, da economia solidária e do cooperativismo nos espaços físicos institucionais, respeitando o caráter universal das leis municipais;
> [...]
> 1.11. sensibilizar as organizações parceiras da PMS para os benefícios da economia solidária e do cooperativismo, visando integrar o consumo, a comercialização, a produção e o crédito em um sistema sustentável, articulado, independente e democraticamente planejado;
> 1.12. estimular o planejamento, a avaliação e o monitoramento das ações das redes locais dos empreendimentos das MPE, da economia solidária e do cooperativismo;
> 1.13. promover a integração das políticas de qualificação, trabalho e renda, relacionadas ao desenvolvimento dos empreendimentos das MPE, da economia solidária e do cooperativismo;

Em virtude dos argumentos mencionados, percebe-se que a Economia Solidária é um tema abordado em nível federal, estadual e municipal, e que há diversas legislações pertinentes e relacionadas ao fomento e desenvolvimento da Economia Solidária.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Plano Nacional de Economia Solidária**. Disponível em: http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/EconomiaSolidaria/PlanoNacionalEcoSol.pdf

SALVADOR. **Decreto Nº 26.134**, de 11 de junho de 2015. Aprova o Regimento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Emprego - SEDES. Disponível em: http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/cadastro_organizacional/documentos/CADASTROSEDES.pdf

SALVADOR. **Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador**. Salvador, 2015.